



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

16 DE OUTUBRO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO A OUTRAS UNIDADES

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5698/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 17/05/1979

**Data da última correição realizada:** 10/10/2023

**Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 9ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Maurício Machado Marca</b>	<b>Juiz Titular</b>	desde 07/01/2019 – Há 5 anos, 9 meses e 9 dias*
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	<b>Juiz Substituto lotado</b>	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 11 meses e 28 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Maurício Machado Marca **reside** na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 16/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	<b>Maurício Machado Marca</b>	Férias	01/02/2023	20/02/2023	20
		Férias	02/10/2023	21/10/2023	20
		Férias	21/02/2024	11/03/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
Juiz Substituto lotado	<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	Férias	25/06/2023	14/07/2023	20
		Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
		Férias	01/02/2024	20/02/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024 – Atualizadas previamente à correição)



### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 16/10/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2024, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 16/10/2024, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Nilis Silveira Spielmann	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	05/08/2021
2	Otávio Reinhardt Martins	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	29/07/2009
3	Graciela Roberta Kuch	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	07/01/2019
4	Jorge Alberto Sarmiento de Azevedo	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	04/11/2021
5	Gabriel Reinhardt Martins	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	07/11/2016
6	Guilherme da Costa Heiderich	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	1º/04/2024
7	Roberto Carlos Ribeiro da Silva	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	07/01/1998
8	Eunice Tonolli Panazzolo Bacha	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	07/01/2022
9	Suzana Gomes Santana Ângelo	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	14/10/2018
10	Everton Bellini	TJAA	-	<b>14/10/2010</b>
11	Patrícia Santacatterina de Souza	TJAA	-	<b>26/03/2014</b>
12	Marceli Gomes Teixeira	TJAA	-	<b>13/03/2019</b>
13	Lisete Maria Kist Wirth	TJAA - Portaria	-	<b>14/10/2021</b>
14	Taionara Moreira Milani	TJAA	-	<b>02/09/2024</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ana Luiza Rucker Kussler	07/01/2019	<b>10/03/2024</b>	5 anos, 2 meses e 3 dias	Lotação no Gab. da Exm <sup>a</sup> . Des <sup>a</sup> Cleusa Regina Halfen – Assessor Administrativo (CJ1)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Carlos Nilis Silveira Spielmann</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	4



<b>Everton Bellini</b>	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
	TRET – Trabalho nas eleições	1
<b>Gabriel Reinhardt Martins</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	15
<b>Graciela Roberta Kuch</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	10
<b>Marceli Gomes Teixeira</b>	LPF – Doença em pessoa da família	26
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	12

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor Adjunto informa que há **02 (duas) servidoras em regime de teletrabalho integral**, são elas:

- Lisete Maria Kist Wirth (Portaria nº 1484, de 25 de abril de 2022);
- Patrícia Santacatterina de Souza, a ser realizado no exterior (Portaria nº 1705, de 30 de março de 2023).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	<b>Fabiana Knob</b>	Direito	15/05/2023	14/05/2025
2	<b>Rodolfo Miracata Dalcorno Stefani</b>	Direito	11/12/2023	10/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/10/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras**



**limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 2.012 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 2.001 a 2.500 processos.

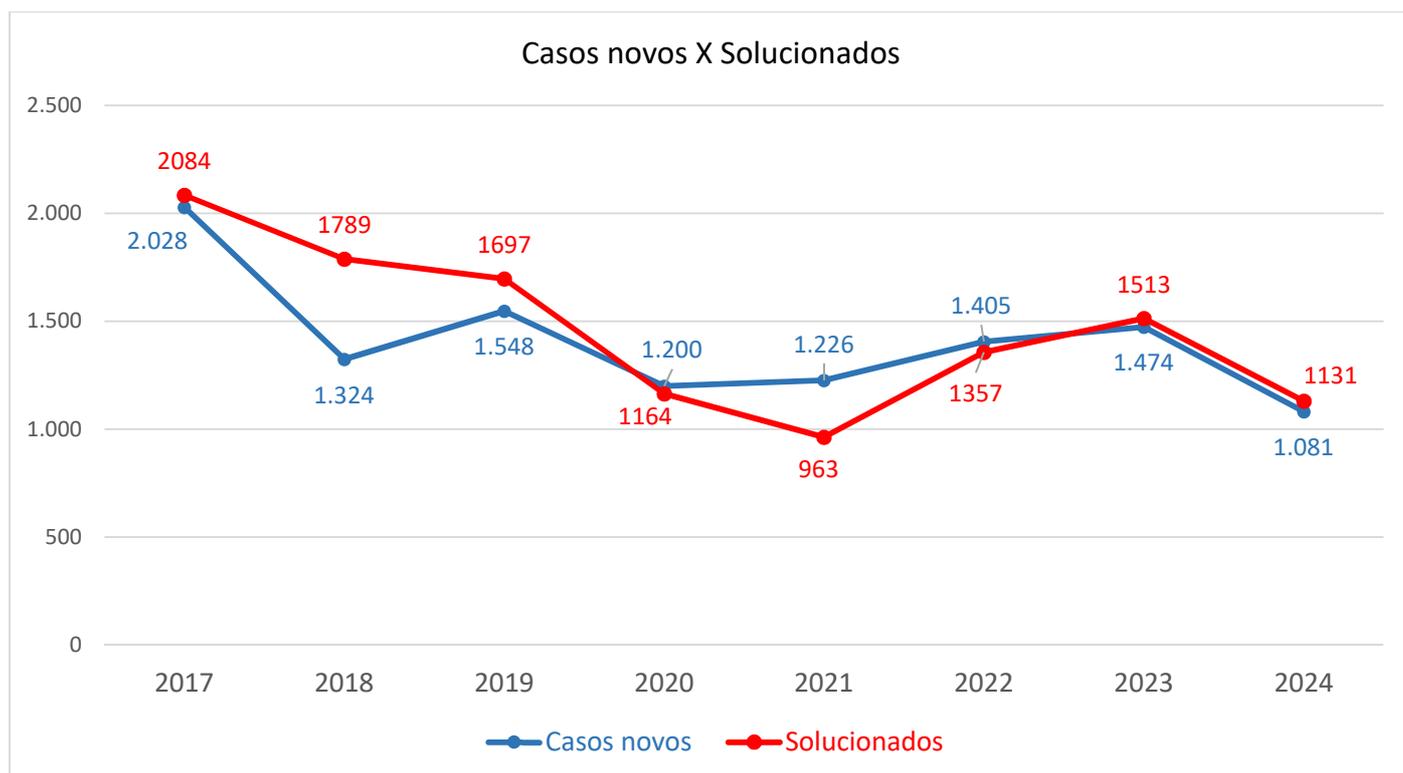
## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

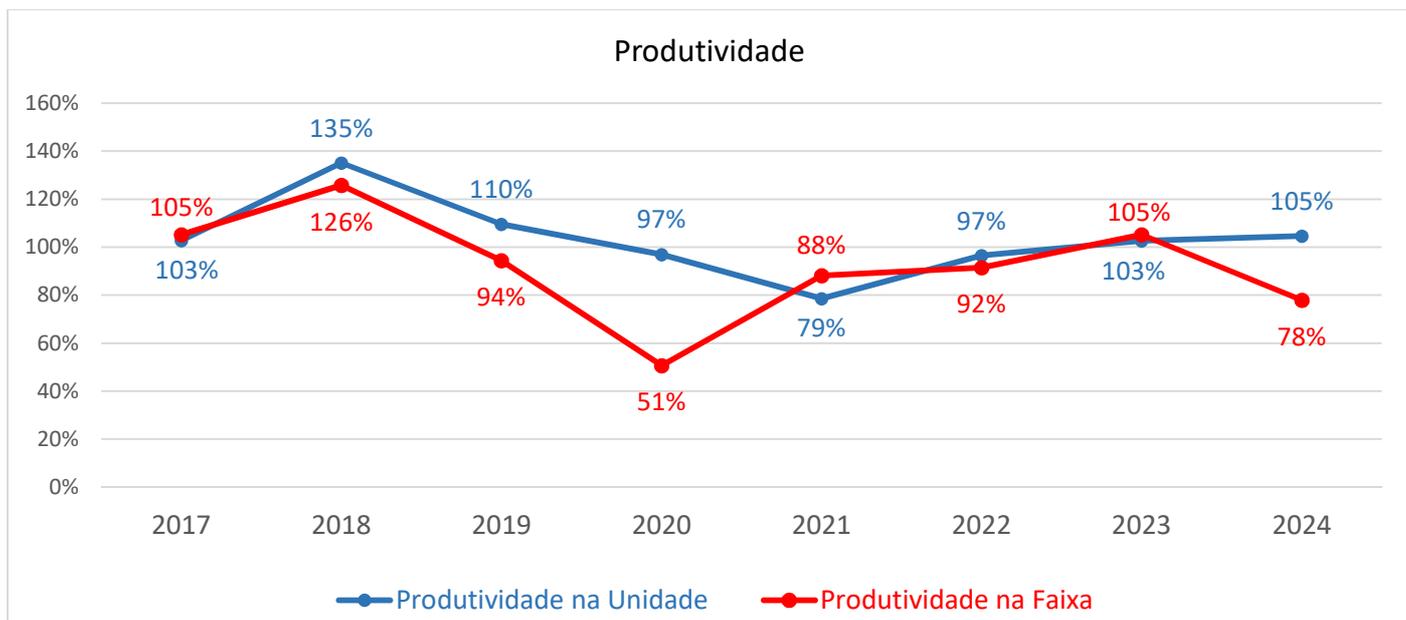
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	2.028	2.084	102,76%	105,21%
2018	1.324	1.789	135,12%	125,79%
2019	1.548	1.697	109,63%	94,38%
2020	1.200	1.164	97,00%	50,65%
2021	1.226	963	78,55%	88,10%
2022	1.405	1.357	96,58%	91,50%
2023	1.474	1.513	102,65%	105,15%
2024 (até 31/08)	1.081	1.131	104,63%	77,89%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

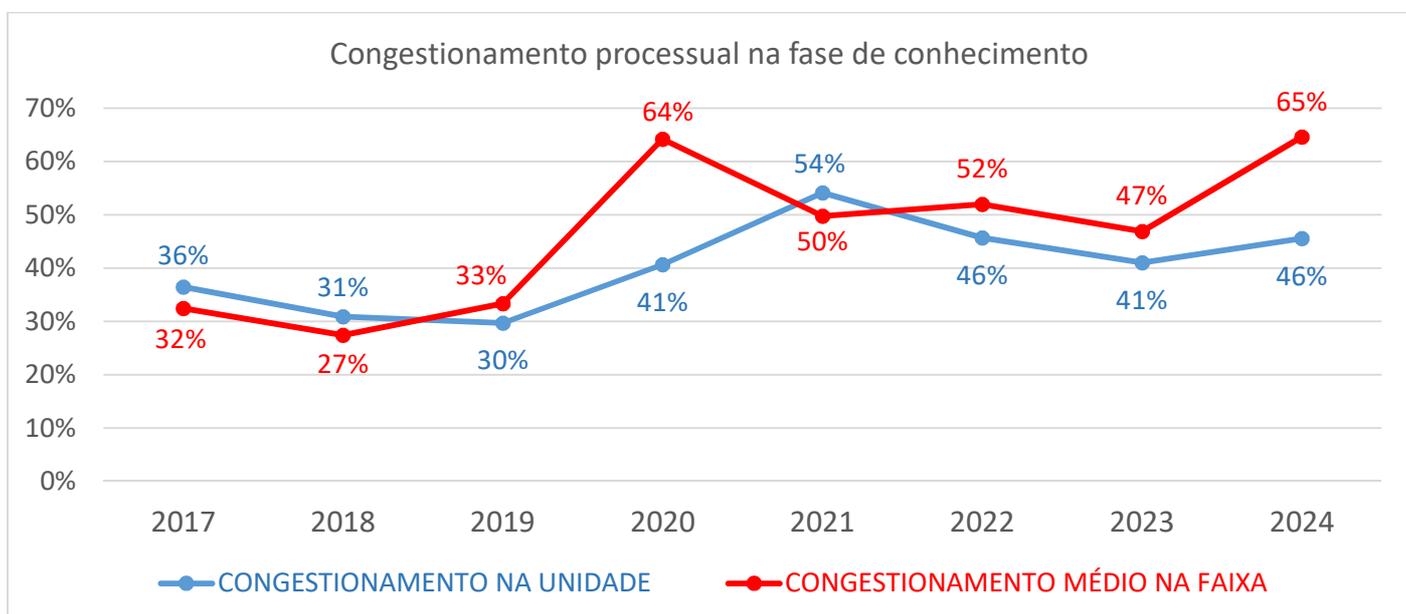




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

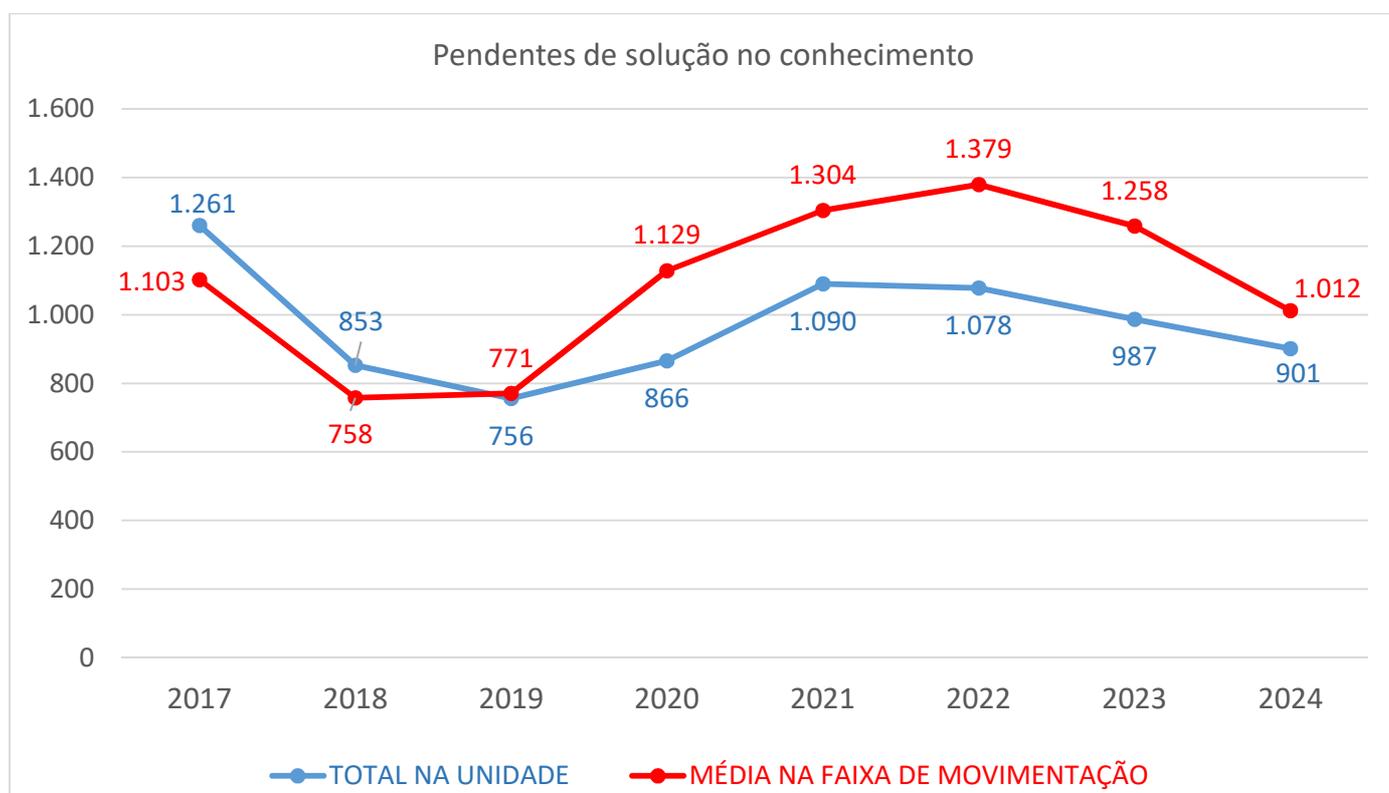
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.250	1.261	853	756	866	1.090	1.078	987
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.030	1.327	1.561	1.206	1.233	1.407	1.486	1.090
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.280	2.588	2.414	1.962	2.099	2.497	2.564	2.077
<b>D</b> Processos solucionados	2.084	1.789	1.697	1.164	963	1.357	1.513	1.131
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	36,46%	30,87%	29,70%	40,67%	54,12%	45,65%	40,99%	45,55%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	32,44%	27,41%	33,36%	64,21%	49,76%	51,97%	46,89%	64,58%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Processos em instrução</b>	1.223	759	576	848	1.021	1.040	934	846
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	36	73	115	18	61	38	51	49
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	2	21	65	0	8	0	2	6
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.261</b>	<b>853</b>	<b>756</b>	<b>866</b>	<b>1.090</b>	<b>1.078</b>	<b>987</b>	<b>901</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.103</b>	<b>758</b>	<b>771</b>	<b>1.129</b>	<b>1.304</b>	<b>1.379</b>	<b>1.258</b>	<b>1.012</b>



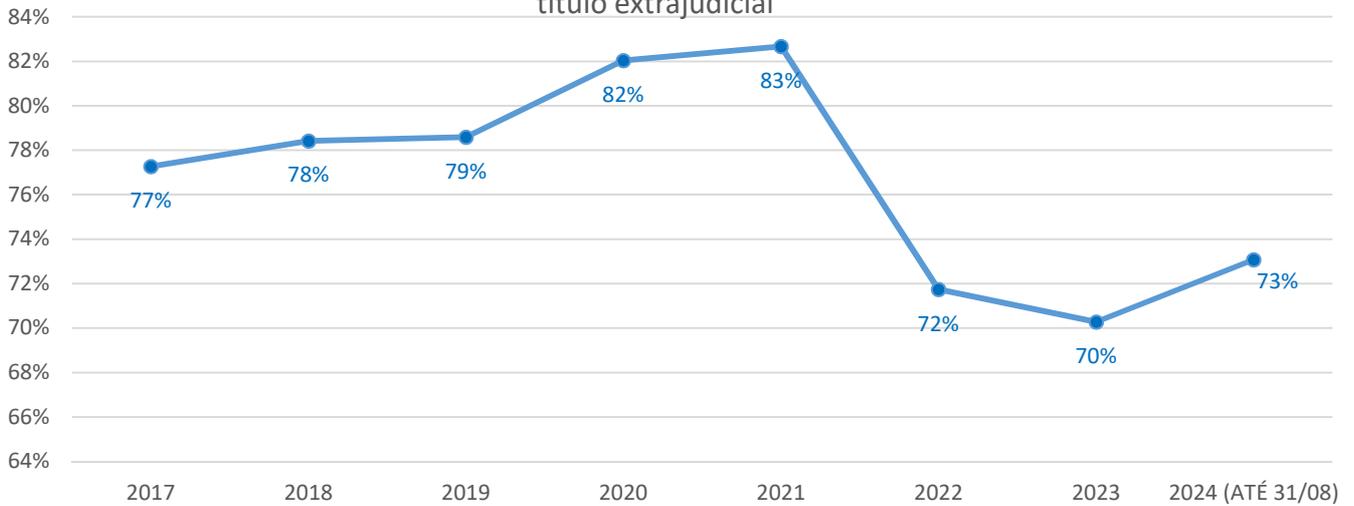
### 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A Pendentes do período anterior	1.893	1.889	1.928	1.968	2.061	2.131	2.059	2.164
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	558	563	599	543	450	604	1.019	1.046
<b>C Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>2.451</b>	<b>2.452</b>	<b>2.527</b>	<b>2.511</b>	<b>2.511</b>	<b>2.735</b>	<b>3.078</b>	<b>3.210</b>
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	557	529	541	451	435	773	915	864
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>77,27%</b>	<b>78,43%</b>	<b>78,59%</b>	<b>82,04%</b>	<b>82,68%</b>	<b>71,74%</b>	<b>70,27%</b>	<b>73,08%</b>



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



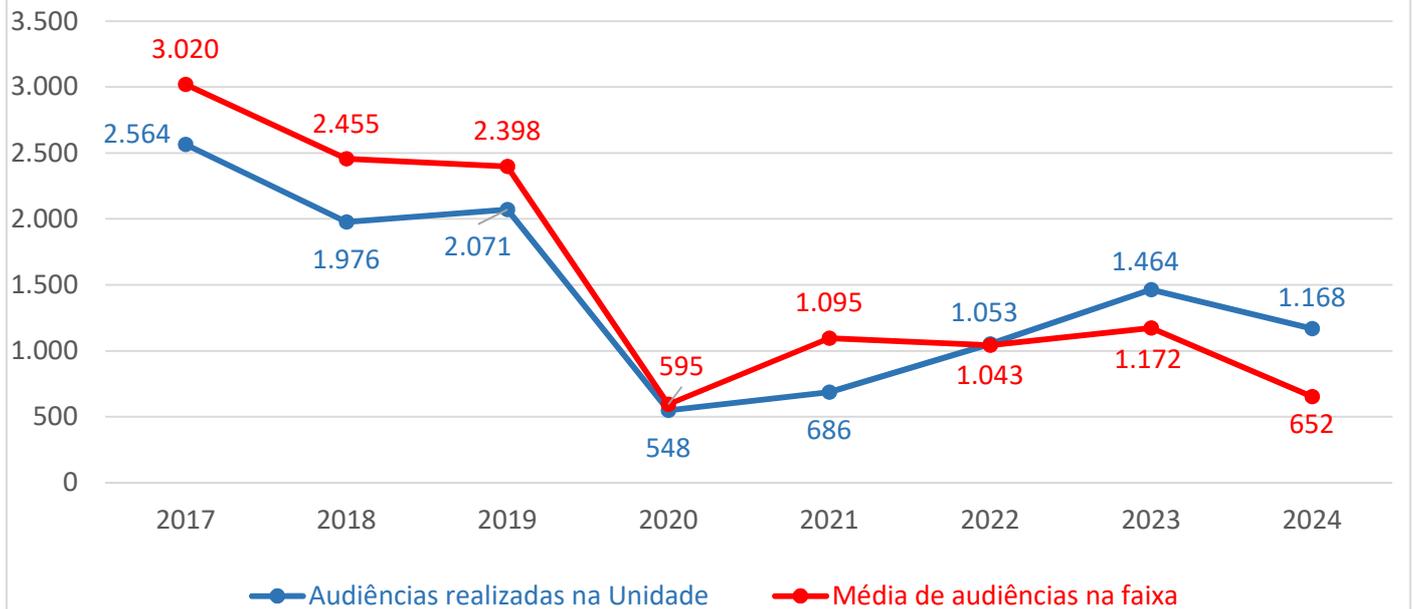
## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.564	3.020	84,91%
2018	1.976	2.455	80,49%
2019	2.071	2.398	86,36%
2020	548	595	92,10%
2021	686	1.095	62,64%
2022	1.053	1.043	100,96%
2023	1.464	1.172	124,89%
2024 (até 31/08)	1.168	652	179,14%

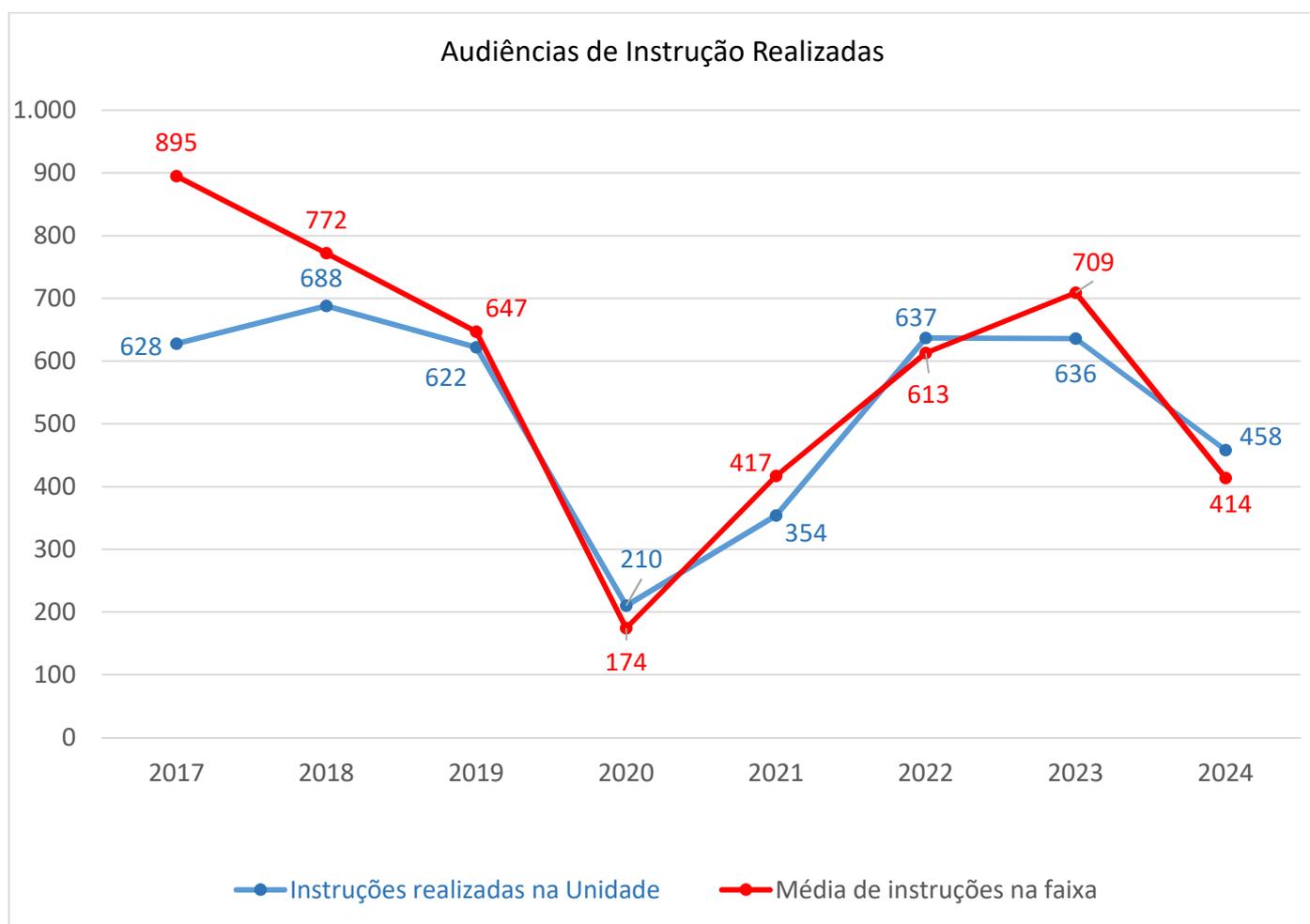
Audiências Realizadas





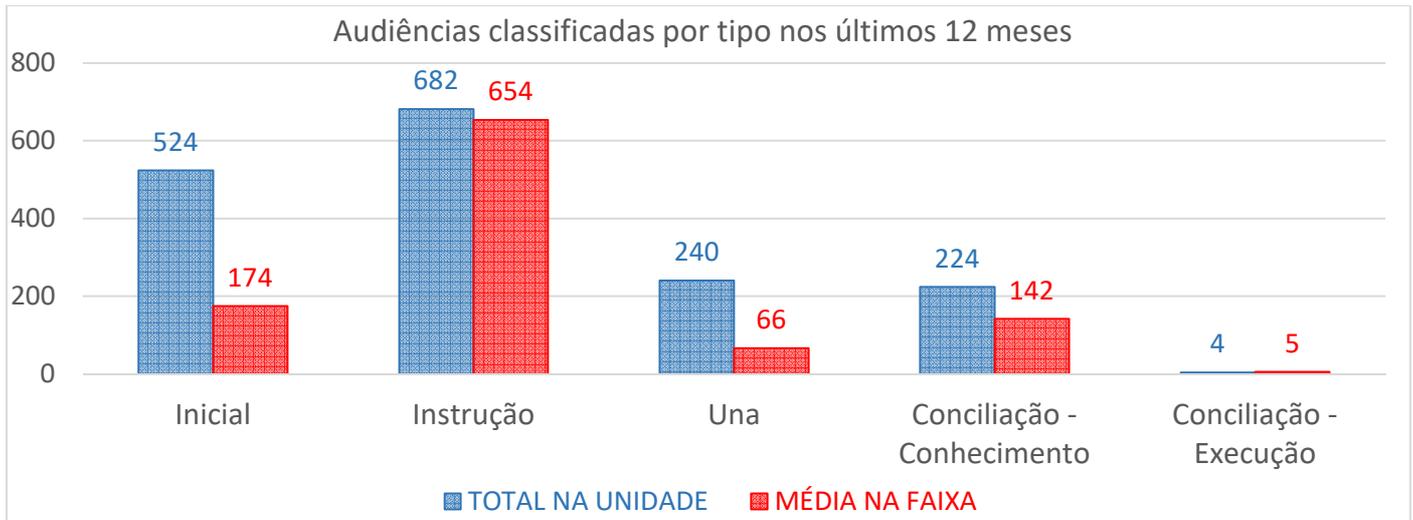
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	628	895	70,18%
2018	688	772	89,10%
2019	622	647	96,14%
2020	210	174	120,55%
2021	354	417	84,89%
2022	637	613	103,88%
2023	636	709	89,68%
2024 (até 31/08)	458	414	110,68%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	2	431	4	183	3	<b>623</b>
<b>Maurício Machado Marca</b>	522	251	236	41	1	<b>1.051</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>524</b>	<b>682</b>	<b>240</b>	<b>224</b>	<b>4</b>	<b>1.674</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>174</b>	<b>654</b>	<b>66</b>	<b>142</b>	<b>5</b>	<b>1.042</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	7 I 3 U 4 P	7 I 3 U 4 P	7 I 3 U 4 P	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4 P	4 C 2U	-	-	-
<b>Tarde</b>	4 P	4 P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Adjunto Otávio Reinhardt Martins em 30/09/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria Adjunto, ao responder o questionário prévio, informou que as audiências do J1 são todas presenciais, e mistas a requerimento. Quanto ao J2, são marcadas 18 audiências por semana, em princípio telepresenciais. Mediante requerimento das partes, são convertidas para presenciais.

O J1, conforme informação, não realiza **audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e nem execução**. Já o J2 faz 4 conciliações na fase de conhecimento por semana, e esporadicamente faz “pautões” de conciliação, a exemplo do período de 21 a 23 de outubro/2024, em que foram pautadas 24 audiências de conciliação. Na fase de conhecimento, as audiências de conciliação são marcadas de ofício e a requerimento das partes; na fase de liquidação e de execução, apenas por requerimento.



Nas audiências, com relação ao procedimento utilizado quando da **colheita da prova oral**, há a transcrição dos depoimentos, sem a utilização da ferramenta Escriba. O J2 grava todas as audiências.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/10/2024	-	16/10/2024	-
Una Sumaríssimo	16/10/2024	-	16/10/2024	19/11/2024
Instrução	16/06/2025	13/05/2025	16/10/2024	11/02/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	23/10/2024	-	23/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	23/10/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Adjunto Otávio Reinhardt Martins em 30/09/2024)

Existem 03 (três) processos do J1 que estão aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, que estão alocados na tarefa “Cumprimento de Providências (com a atividade do GIGS *Audiência J1* ou *Audiência J2*)” no painel do PJe. No questionário prévio à inspeção foi explicado o seguinte: “É importante destacar que há processos com a mesma atividade e na mesma tarefa, porém não estão aptos a incluir em pauta de instrução, pendentes de alguma diligência ou prazo, como perícia, resposta a ofício, inquéritos policiais. Existem outros processos, com a mesma atividade, porém estão sobrestados na respectiva tarefa.”

O Diretor Adjunto informa, ainda, que há aposição de GIGS, da seguinte forma sobre cada magistrado: Em relação ao J1: “*Audiência J1*”, responsável **ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA** (Secretário de Audiências J1), com prazo lançado como sendo do ajuizamento da ação para ordenamento por antiguidade, quando da inclusão em pauta (essa posição serve para controle também dos processos fora de pauta que estão sobrestados).

Em relação ao J2: “*Audiência J2*”, responsável **EUNICE TONOLLI PANAZZOLO BACHA** (Secretário de Audiências J2), com prazo lançado como sendo do ajuizamento da ação para ordenamento por antiguidade, quando da inclusão em pauta (essa posição serve para controle também dos processos fora de pauta que estão sobrestados).”

Não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.053	563	53,47%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	621	212	34,14%
TOTAL	1.674	775	46,30%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice total de adiamentos de 35,42%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

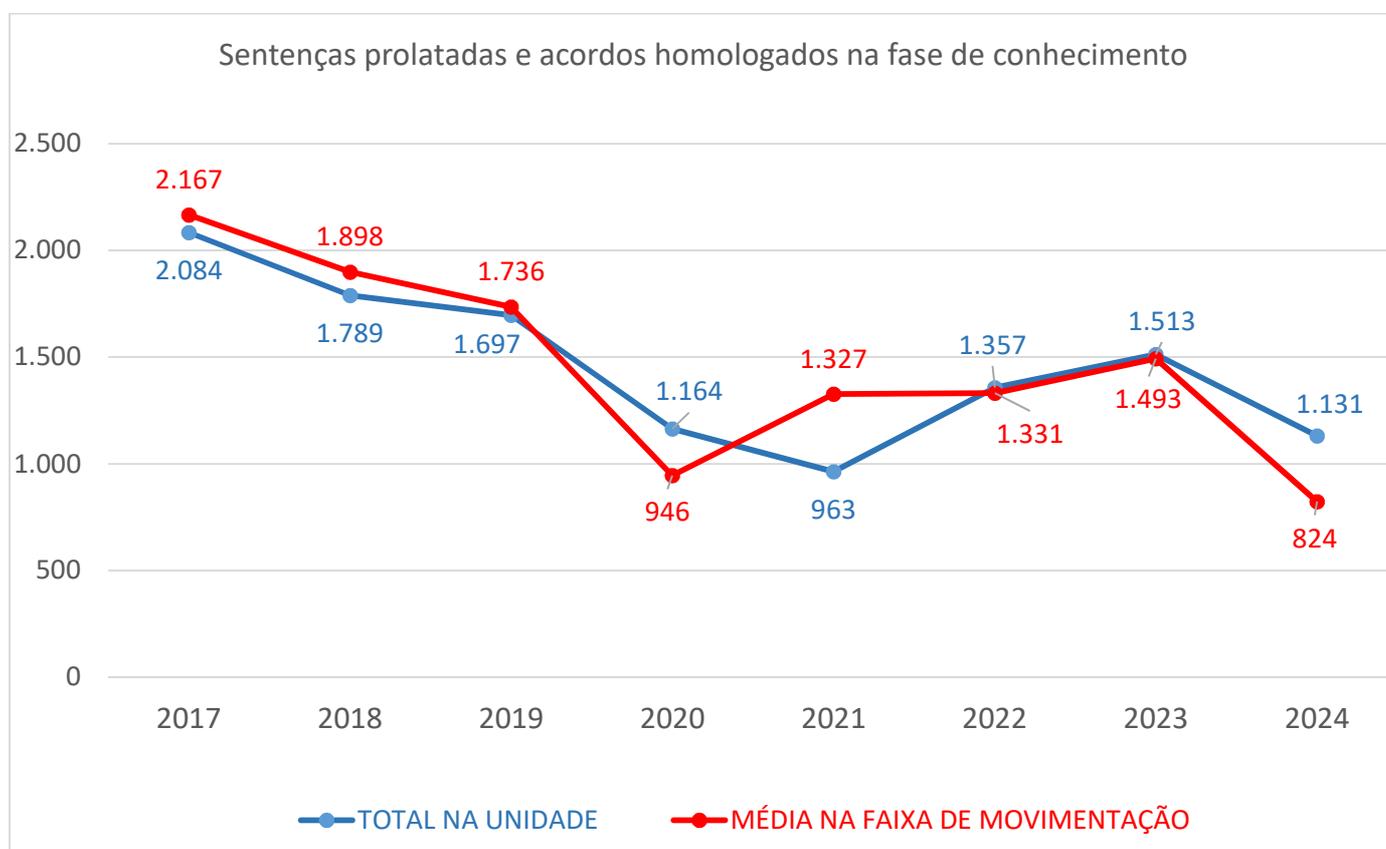
**Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**



## 7 SENTENÇAS

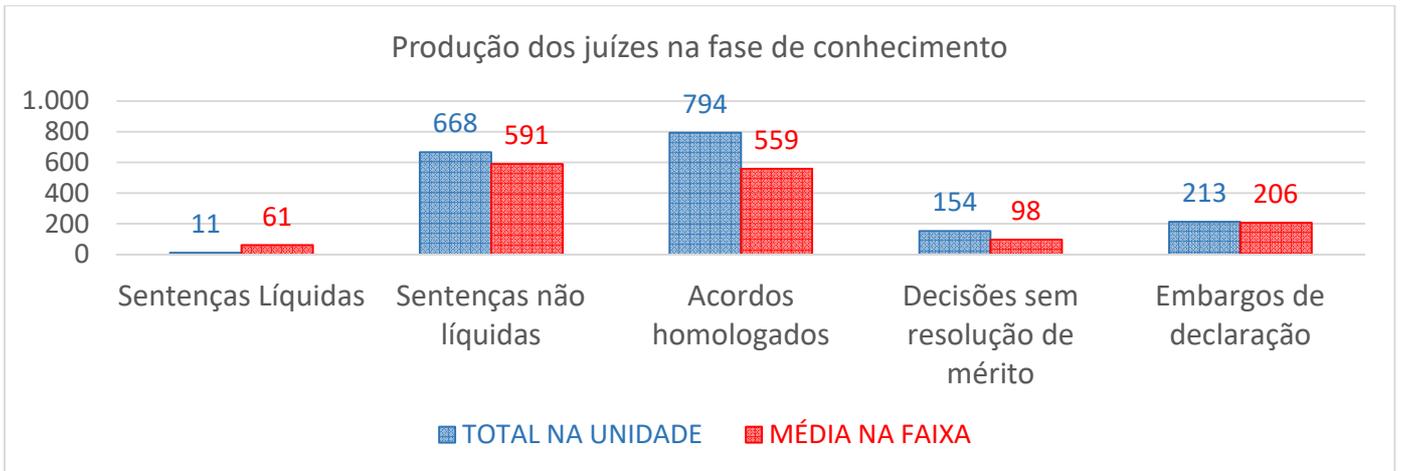
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Conciliações</b>	1.053	867	830	504	506	588	709	573
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	680	735	715	596	386	699	709	446
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	351	187	152	64	71	70	95	112
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>2.084</b>	<b>1.789</b>	<b>1.697</b>	<b>1.164</b>	<b>963</b>	<b>1.357</b>	<b>1.513</b>	<b>1.131</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>2.167</b>	<b>1.898</b>	<b>1.736</b>	<b>946</b>	<b>1.327</b>	<b>1.331</b>	<b>1.493</b>	<b>824</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	1	406	376	65	105
<b>Maurício Machado Marca</b>	10	262	418	89	108
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>11</b>	<b>668</b>	<b>794</b>	<b>154</b>	<b>213</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>61</b>	<b>591</b>	<b>559</b>	<b>98</b>	<b>206</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

**Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 18/10/2024, ÀS 00h41min**

Juiz Titular <b>Maurício Machado Marca</b>				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020480-81.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	05/06/2024	79
02	0021420-80.2023.5.04.0402	Maurício Machado Marca	26/06/2024	64
03	0020311-31.2023.5.04.0402	Maurício Machado Marca	08/07/2024	57
04	0020229-63.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	09/07/2024	56
05	0020453-98.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	15/07/2024	53
06	0020642-47.2022.5.04.0402	Maurício Machado Marca	24/07/2024	53
07	0020907-15.2023.5.04.0402	Maurício Machado Marca	22/07/2024	53
08	0020274-67.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	08/08/2024	49
09	0020474-36.2022.5.04.0405	Maurício Machado Marca	19/08/2024	42
10	0020408-31.2023.5.04.0402	Maurício Machado Marca	21/08/2024	40
11	0021014-59.2023.5.04.0402	Maurício Machado Marca	21/08/2024	40
12	0020443-25.2022.5.04.0402	Maurício Machado Marca	22/08/2024	39
13	0020665-27.2021.5.04.0402	Maurício Machado Marca	22/08/2024	39
14	0020883-84.2023.5.04.0402	Maurício Machado Marca	22/08/2024	39
15	0020152-54.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	26/08/2024	37
16	0020349-09.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	28/08/2024	35
17	0020029-56.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	29/08/2024	34
18	0020484-21.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	29/08/2024	34
19	0020772-66.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	29/08/2024	34
20	0020008-80.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	02/09/2024	32
21	0020223-56.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	02/09/2024	32
22	0020007-95.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	03/09/2024	31
23	0020389-88.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	03/09/2024	31

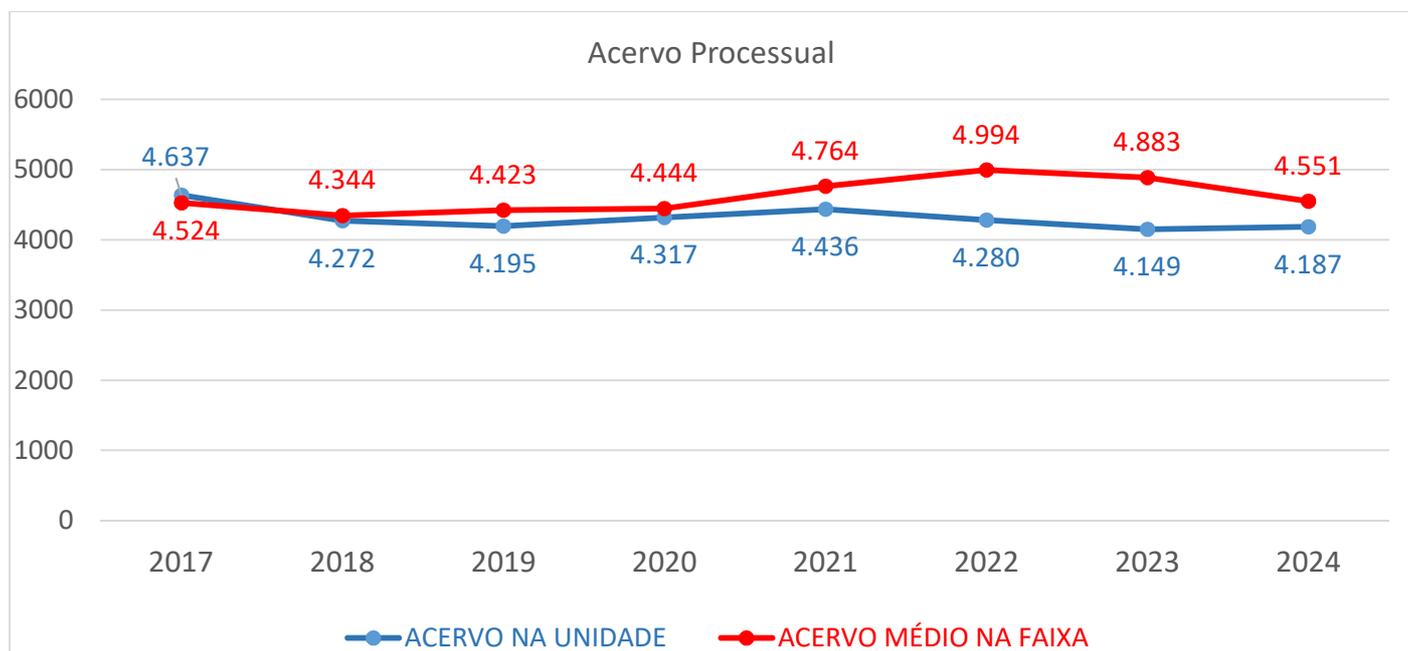


24	0020656-65.2021.5.04.0402	Maurício Machado Marca	03/09/2024	31
25	0020947-60.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	03/09/2024	31
26	0020954-52.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	03/09/2024	31
27	0020482-51.2024.5.04.0402	Maurício Machado Marca	04/09/2024	30
28	0020545-18.2020.5.04.0402	Maurício Machado Marca	04/09/2024	30
29	0020666-41.2023.5.04.0402	Maurício Machado Marca	04/09/2024	30
30	0020708-61.2021.5.04.0402	Maurício Machado Marca	04/09/2024	30
31	0021026-44.2021.5.04.0402	Maurício Machado Marca	04/09/2024	30
32	0021440-71.2023.5.04.0402	Maurício Machado Marca	04/09/2024	30
Juiz Substituto lotado <b>Felipe Jakobson Lerrer</b>				
	<b>Processo</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Prazo (em dias úteis)</b>
01	0020239-10.2024.5.04.0402	Felipe Jakobson Lerrer	22/08/2024	39
<b>Total:</b>				<b>33 processos</b>

## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Item Estatístico	EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE							
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.261	853	756	866	1.090	1.078	987	901
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.421	1.407	1.436	1.338	1.181	1.128	979	937
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	73	71	109	87	74	177	334	436
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.816	1.857	1.859	1.974	2.057	1.882	1.830	1.900
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	66	84	35	52	34	15	19	13
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>4.637</b>	<b>4.272</b>	<b>4.195</b>	<b>4.317</b>	<b>4.436</b>	<b>4.280</b>	<b>4.149</b>	<b>4.187</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>4.524</b>	<b>4.344</b>	<b>4.423</b>	<b>4.444</b>	<b>4.764</b>	<b>4.994</b>	<b>4.883</b>	<b>4.551</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

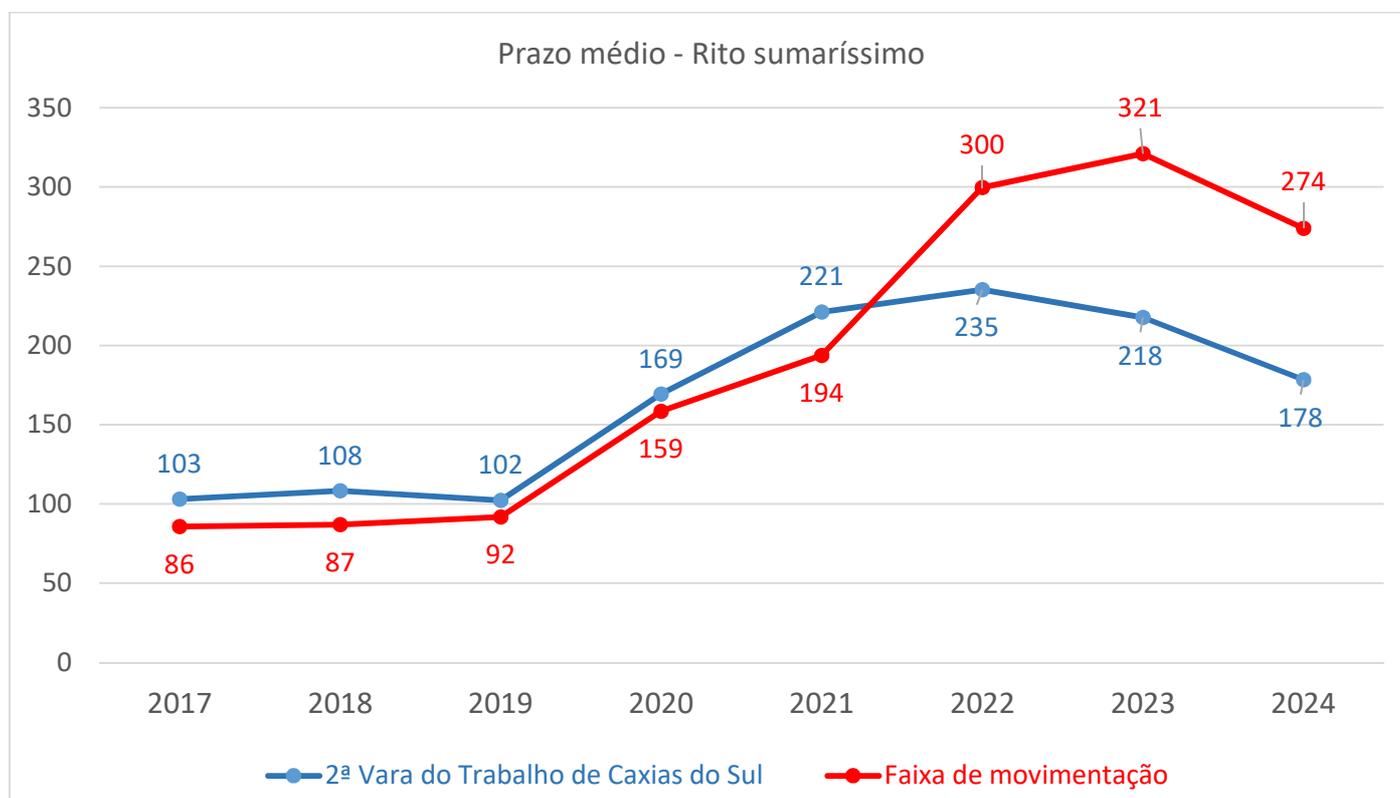
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

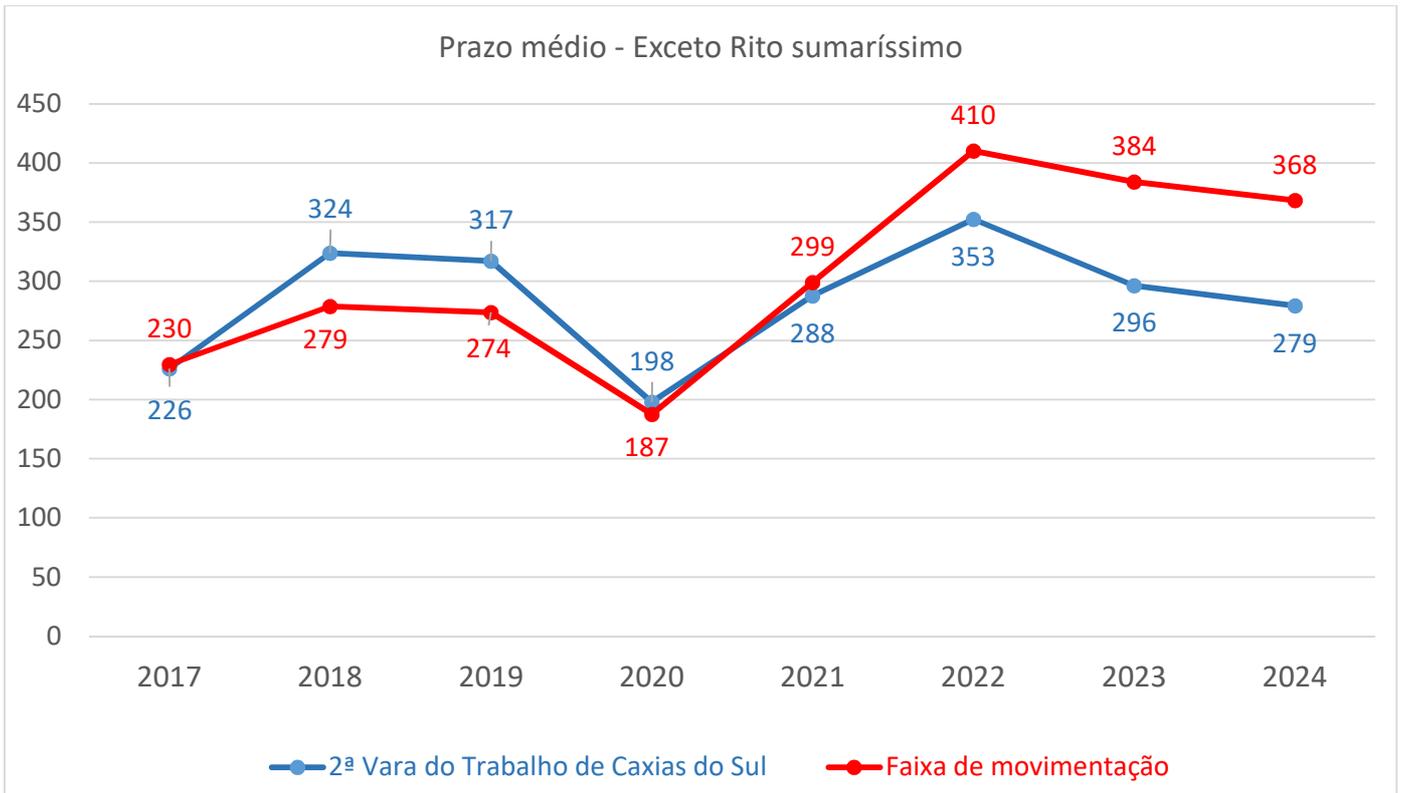
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

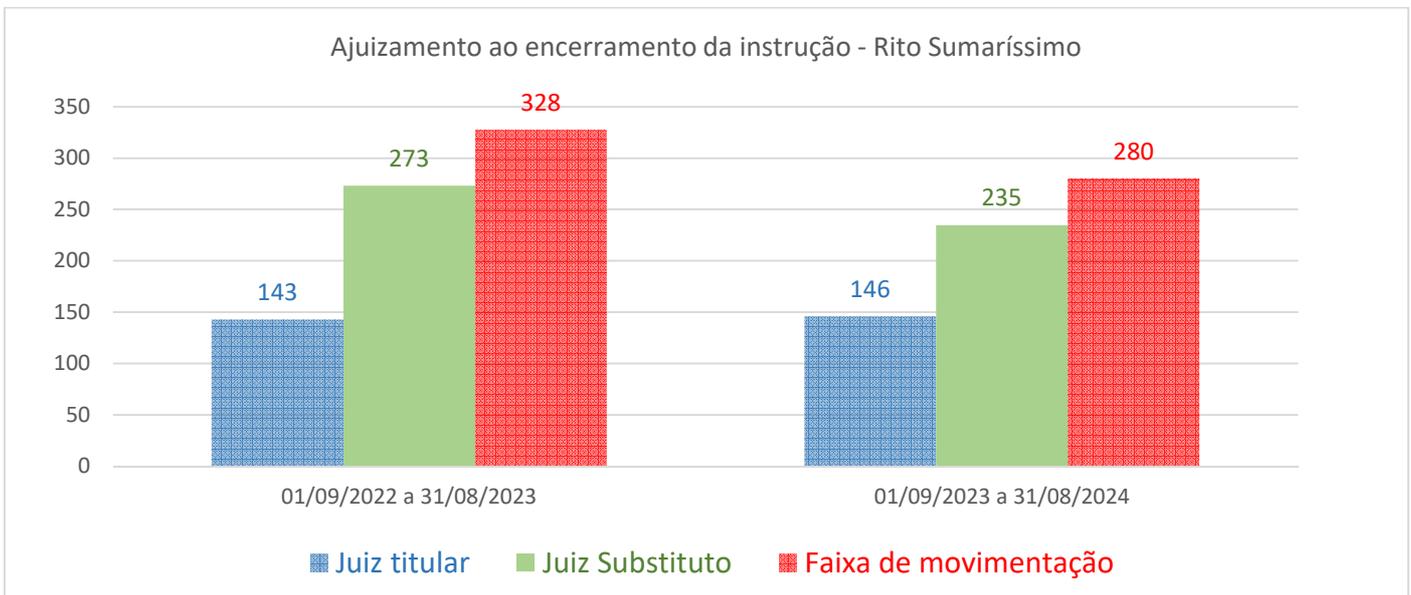
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	103	108	102	169	221	235	218	178
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>86</b>	<b>87</b>	<b>92</b>	<b>159</b>	<b>194</b>	<b>300</b>	<b>321</b>	<b>274</b>
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	226	324	317	198	288	353	296	279
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>230</b>	<b>279</b>	<b>274</b>	<b>187</b>	<b>299</b>	<b>410</b>	<b>384</b>	<b>368</b>





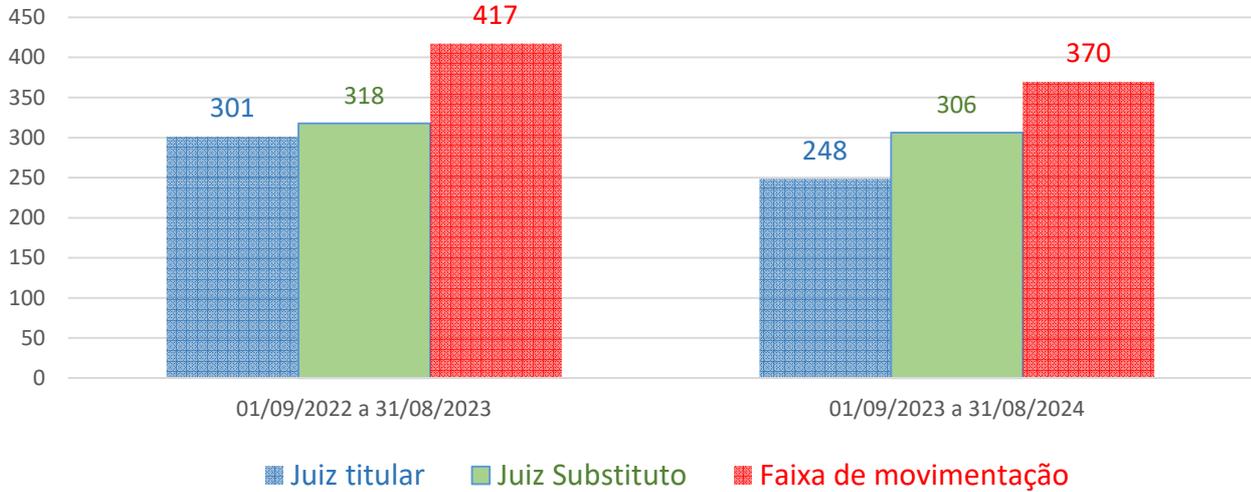
**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	143	146	2,32%
	Juiz Substituto	273	235	-14,02%
	Faixa de movimentação	328	280	-14,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	301	248	-17,45%
	Juiz Substituto	318	306	-3,63%
	Faixa de movimentação	417	370	-11,42%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

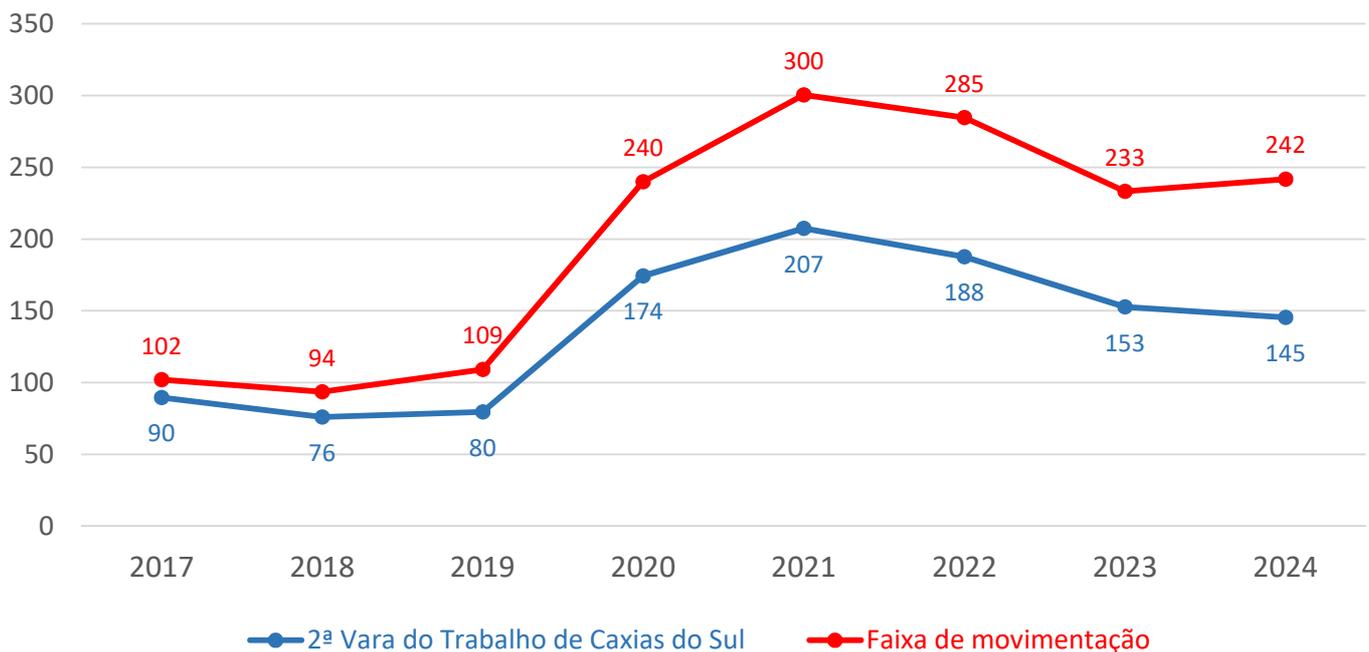


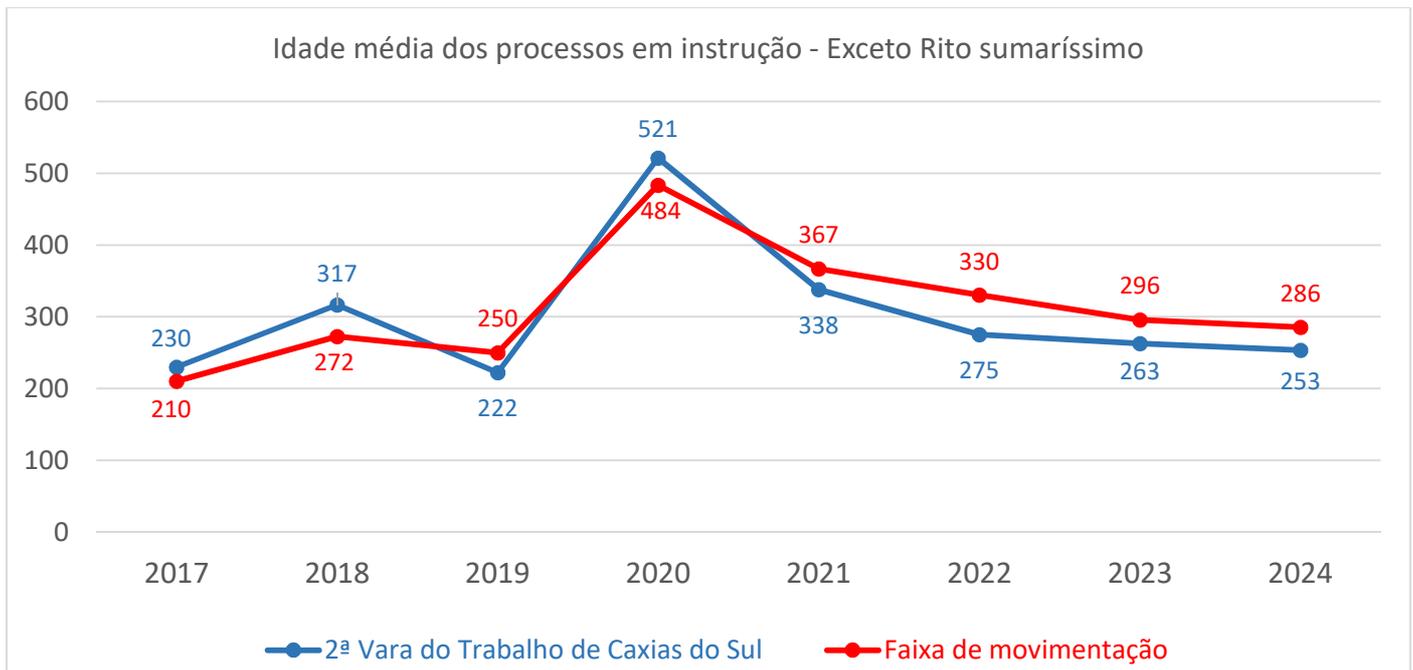
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	90	76	80	174	207	188	153	145
	Faixa de movimentação	102	94	109	240	300	285	233	242
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	230	317	222	521	338	275	263	253
	Faixa de movimentação	210	272	250	484	367	330	296	286

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo

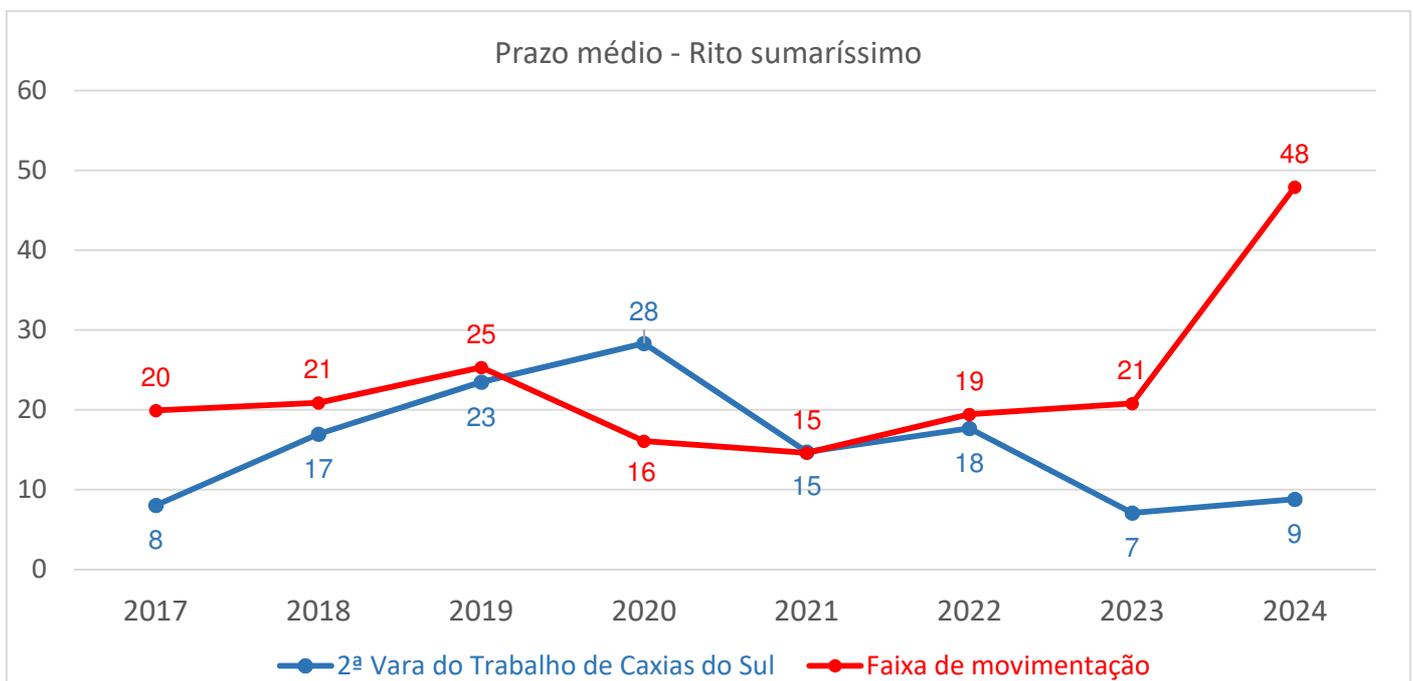


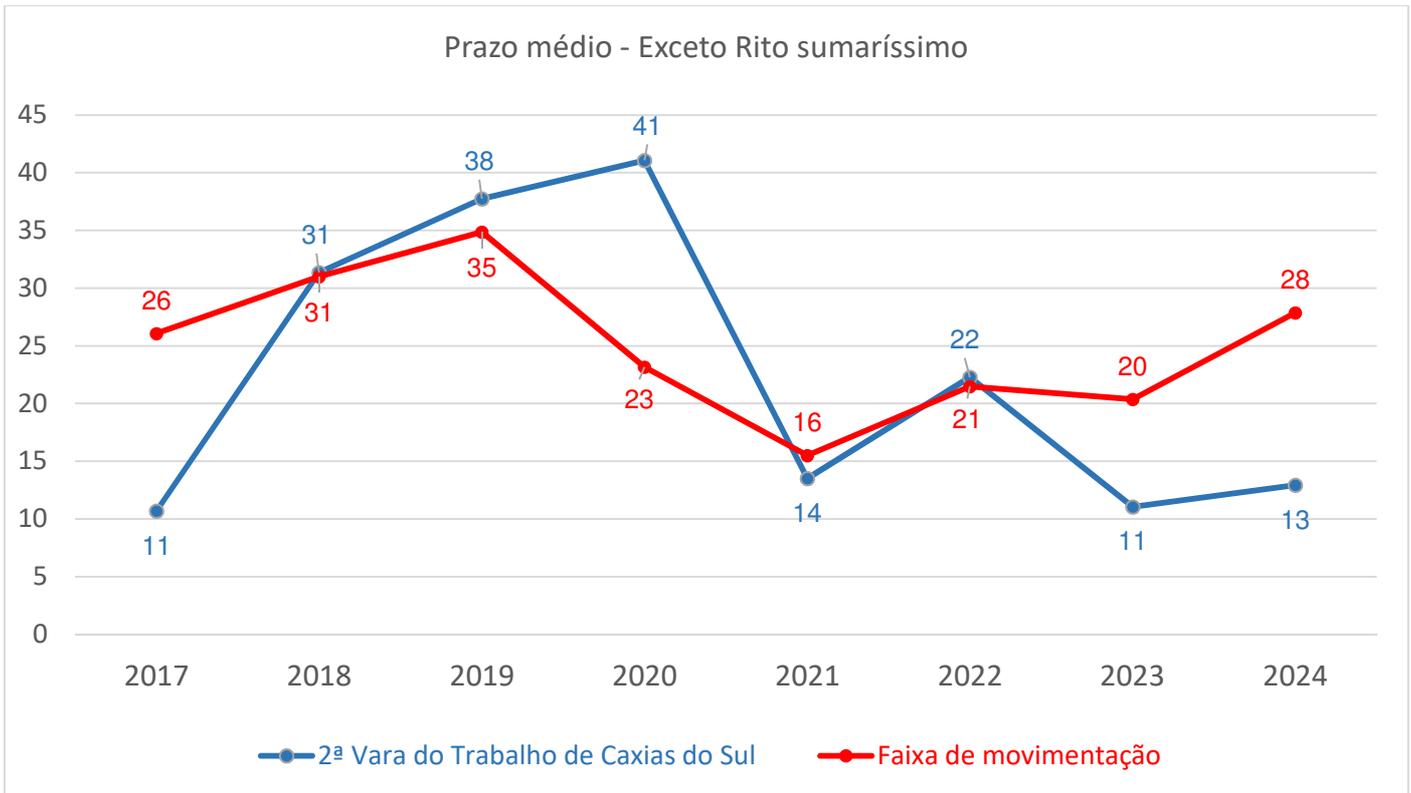


## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

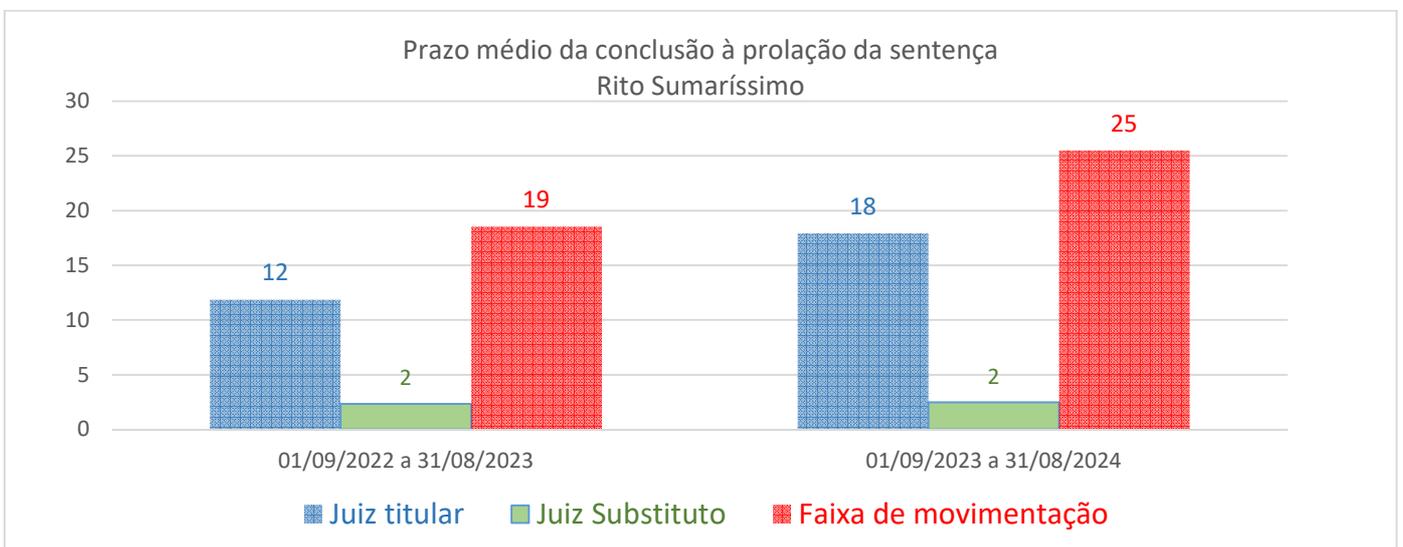
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	8	17	23	28	15	18	7	9
	Faixa de movimentação	20	21	25	16	15	19	21	48
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	11	31	38	41	14	22	11	13
	Faixa de movimentação	26	31	35	23	16	21	20	28

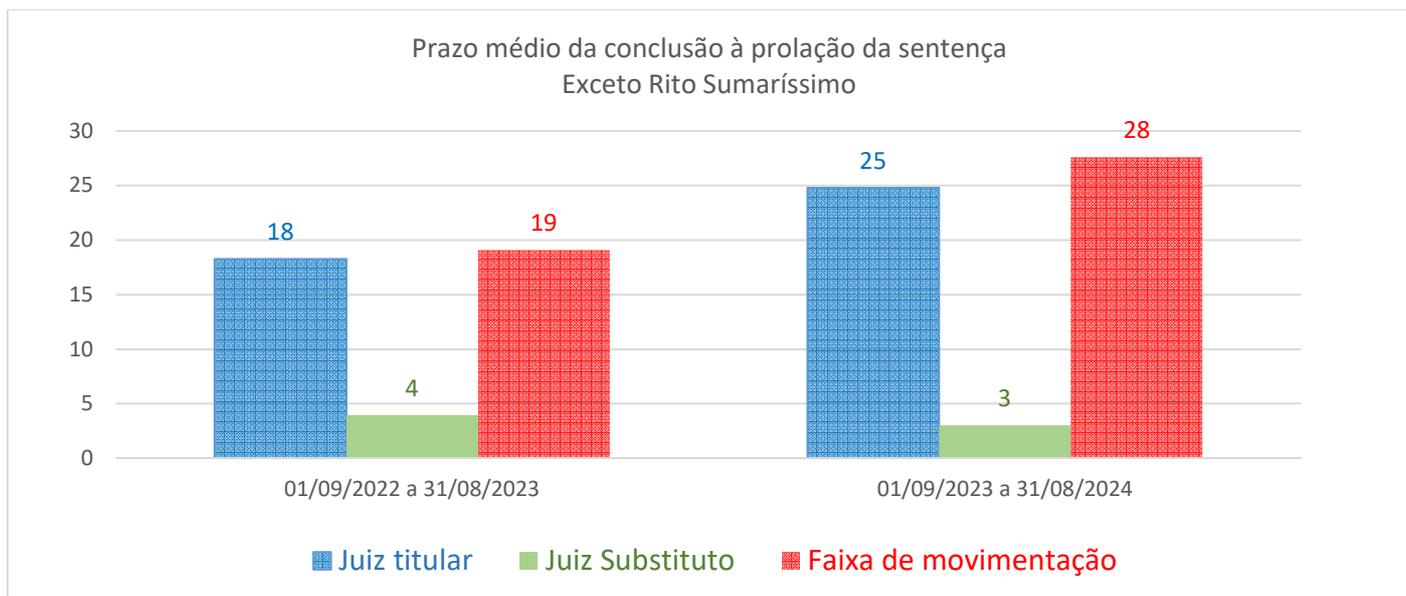




**b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	18	50,99%
	Juiz Substituto	2	2	6,46%
	Faixa de movimentação	19	25	37,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	18	25	35,63%
	Juiz Substituto	4	3	-23,42%
	Faixa de movimentação	19	28	44,45%

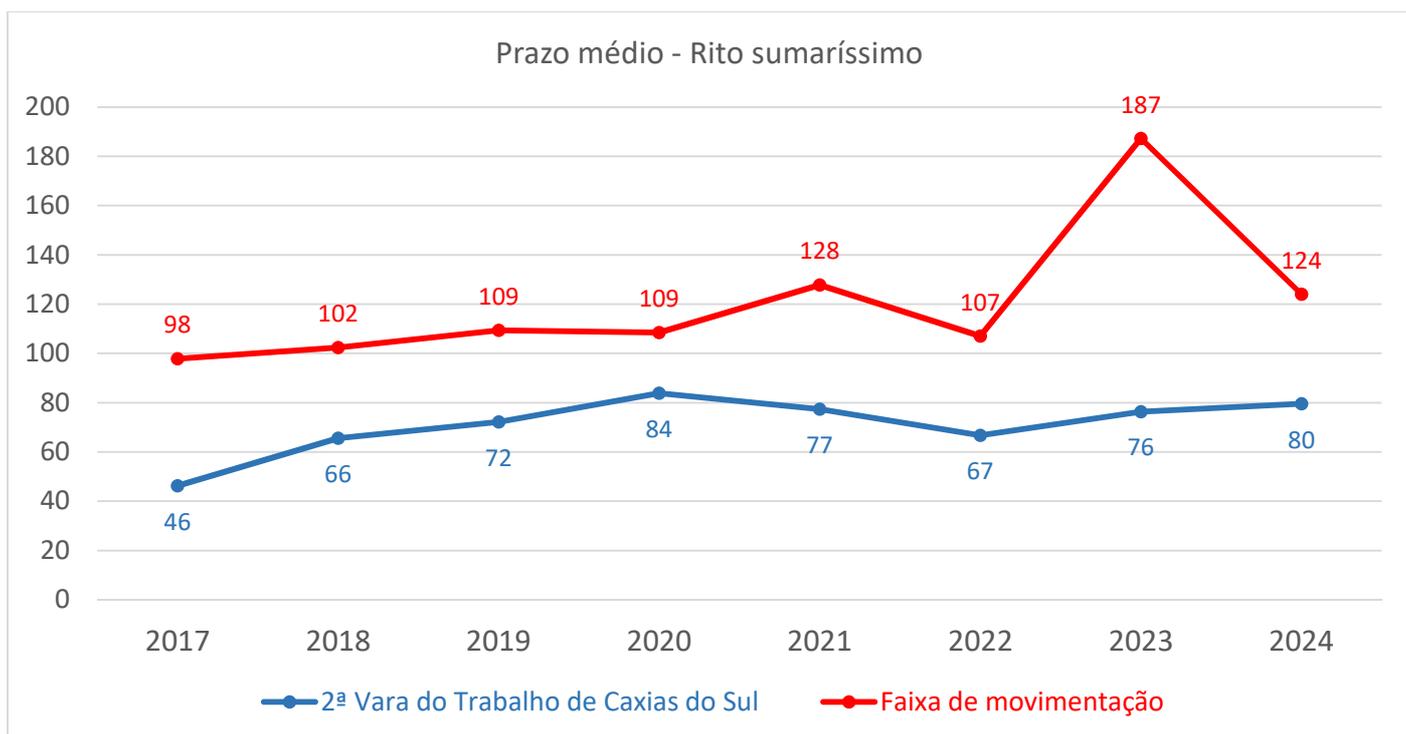


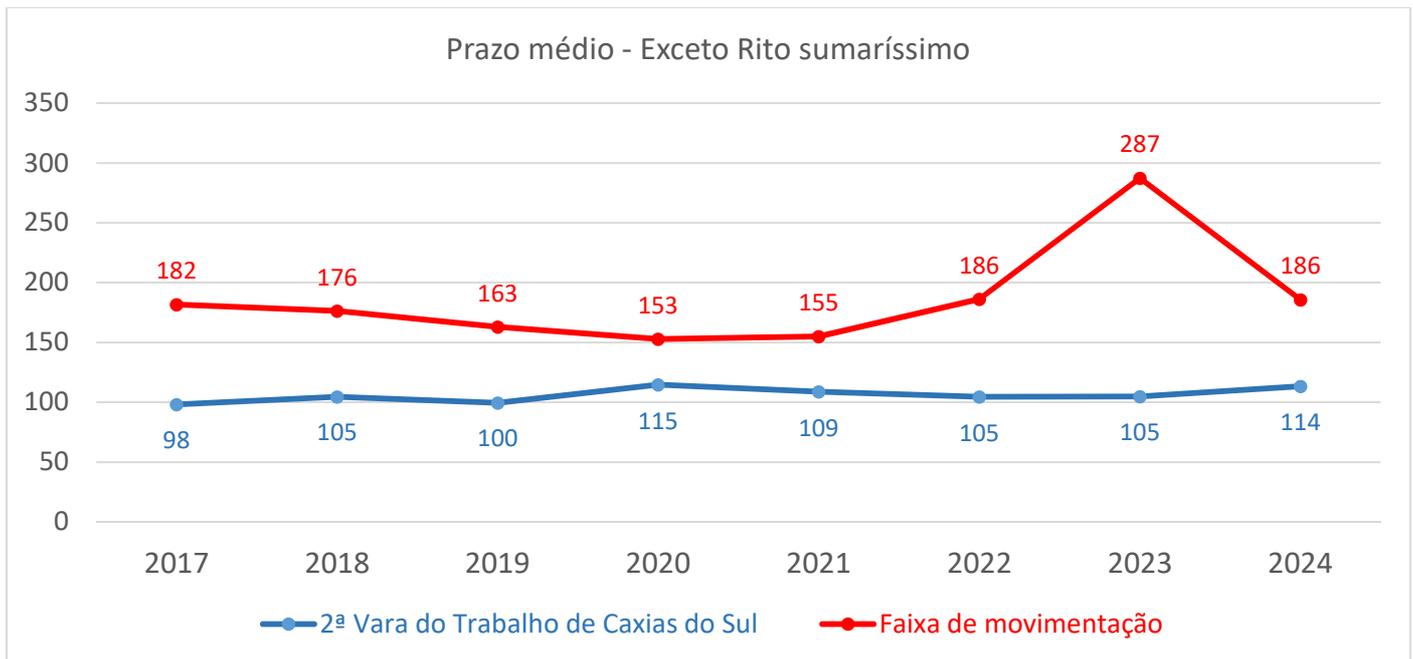


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	46	66	72	84	77	67	76	80
	Faixa de movimentação	98	102	109	109	128	107	187	124
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	98	105	100	115	109	105	105	114
	Faixa de movimentação	182	176	163	153	155	186	287	186

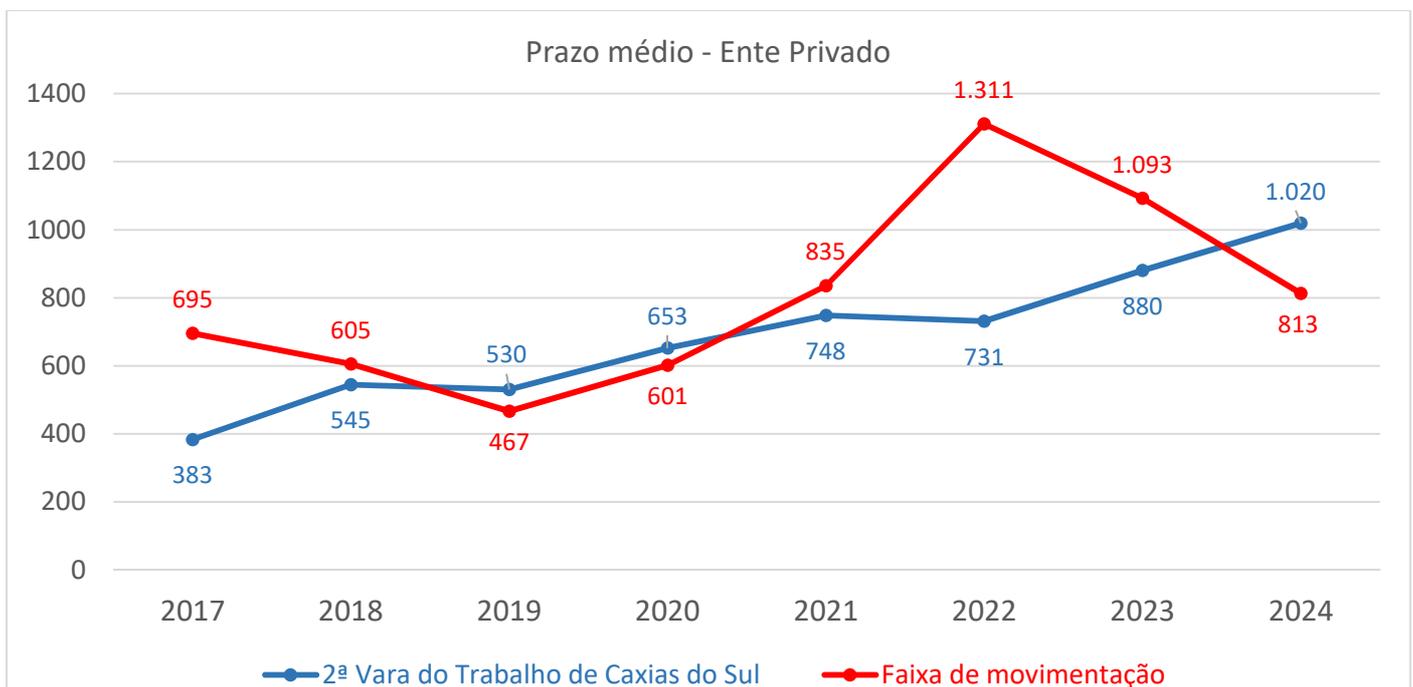


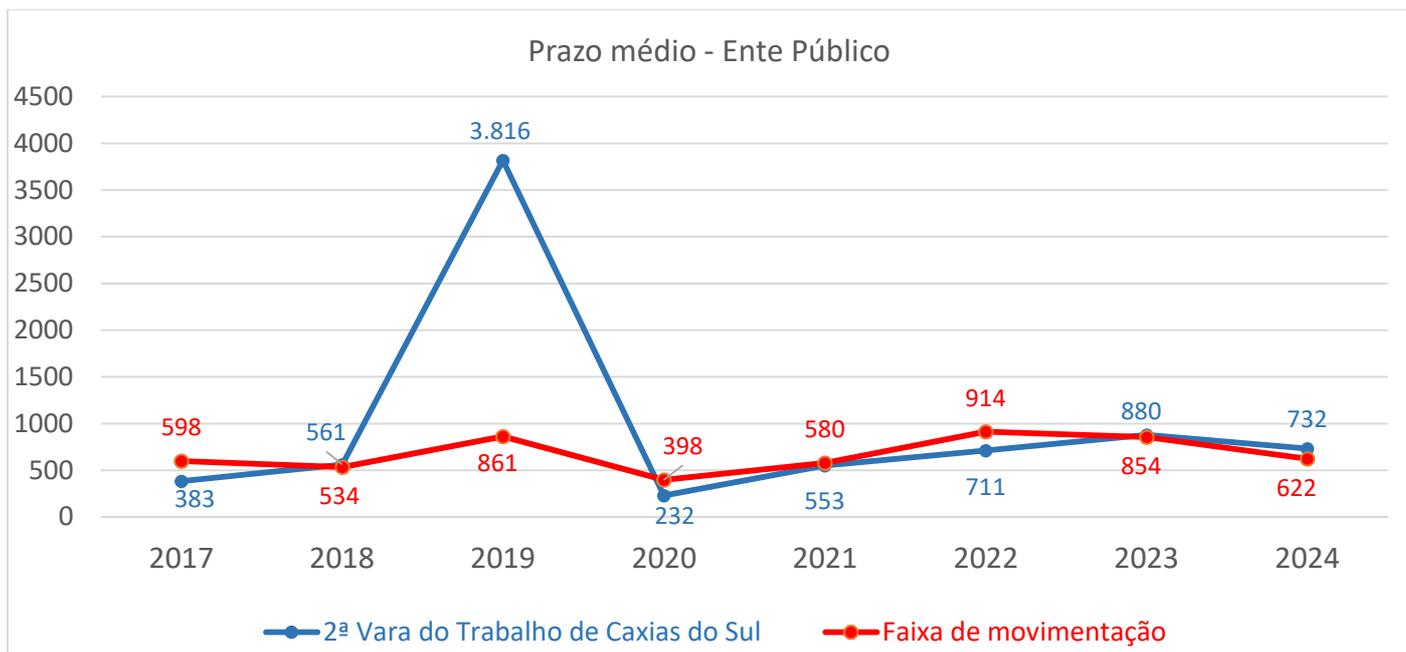


#### 9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	383	545	530	653	748	731	880	1.020
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>695</b>	<b>605</b>	<b>467</b>	<b>601</b>	<b>835</b>	<b>1.311</b>	<b>1.093</b>	<b>813</b>
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	383	561	3.816	232	553	711	880	732
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>598</b>	<b>534</b>	<b>861</b>	<b>398</b>	<b>580</b>	<b>914</b>	<b>854</b>	<b>622</b>

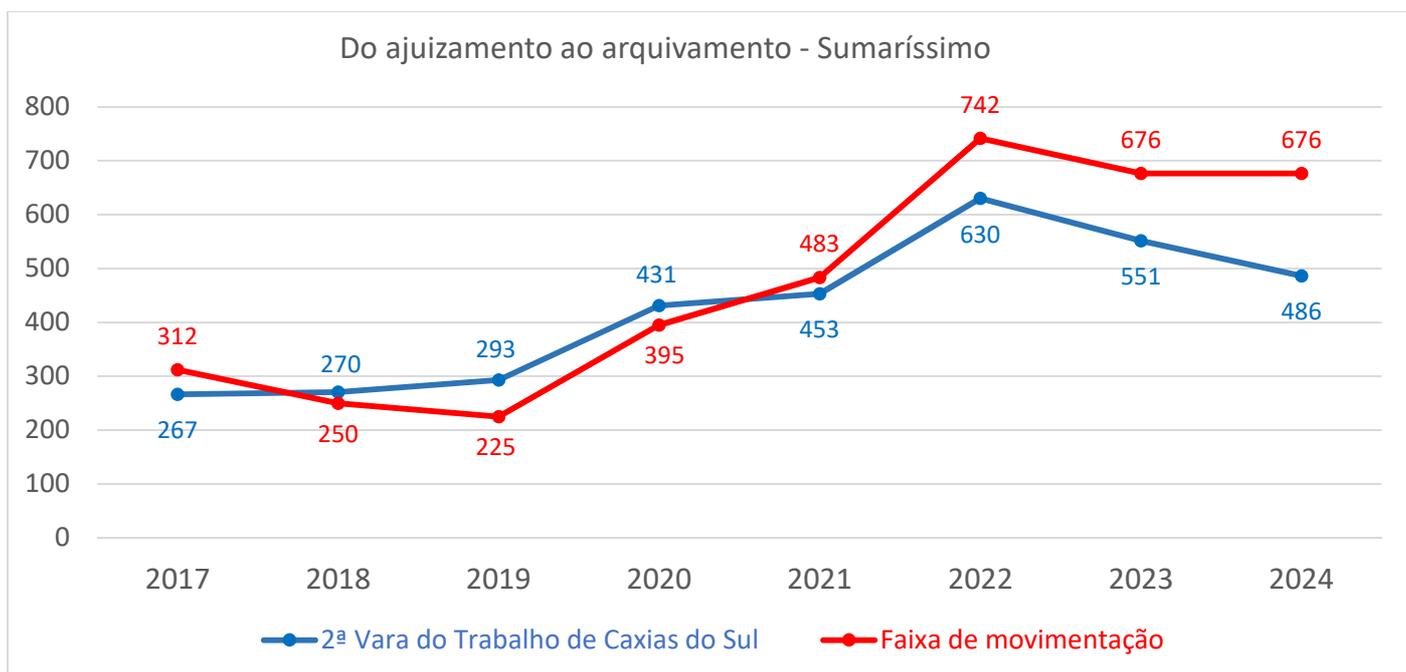


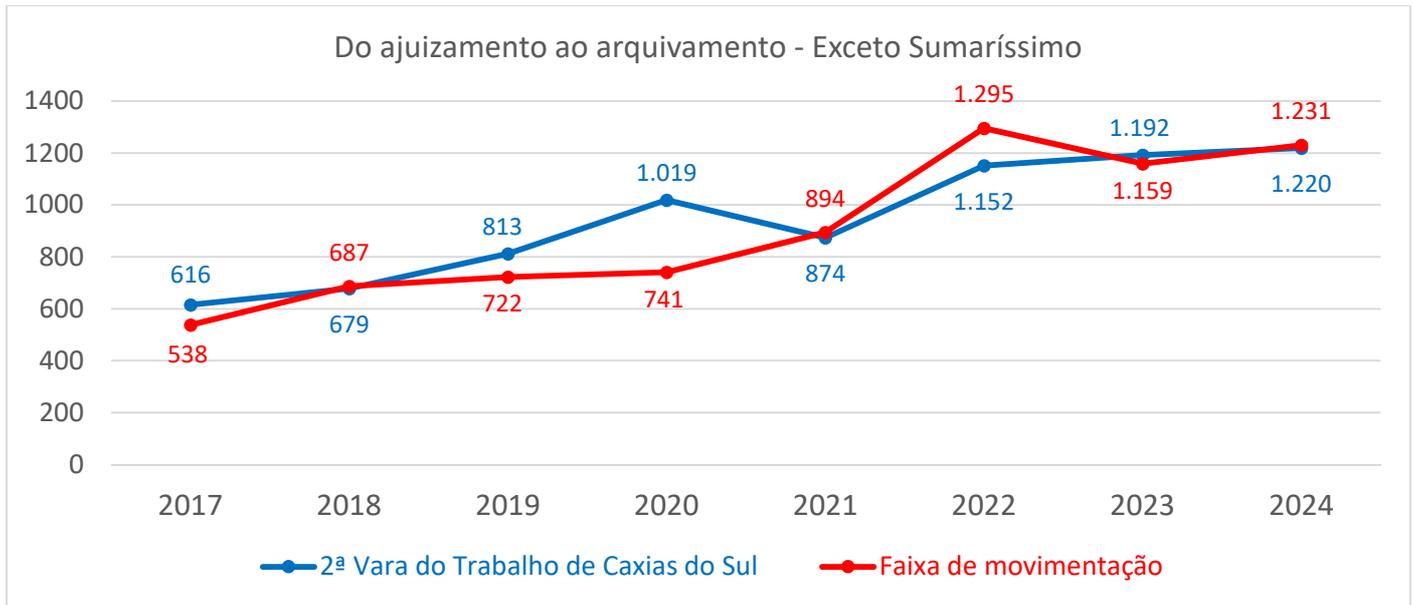


## 9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	267	270	293	431	453	630	551	486
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>312</b>	<b>250</b>	<b>225</b>	<b>395</b>	<b>483</b>	<b>742</b>	<b>676</b>	<b>676</b>
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	616	679	813	1.019	874	1.152	1.192	1.220
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>538</b>	<b>687</b>	<b>722</b>	<b>741</b>	<b>894</b>	<b>1.295</b>	<b>1.159</b>	<b>1.231</b>





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 31ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 962 de 1.567 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.432	1.570	1433	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.062	1.047	988	<b>Meta cumprida</b>



**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
53,6%	53,3%	40,0%	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	60,3%	38,7%	59,8%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
1.116	1.207	1117	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1.050	1.023	977	<b>Meta já cumprida</b>
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
31	31	31	<b>Meta já cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
52,7%	55,0%	38,0%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



	META 5/2024 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	38,7%	37,4%	40,0%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Caxias, no dia **23/09/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade não mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo em processos arquivados. <b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	394	01/03/2023
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, homologação de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 378 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (284 processos). Sinala-se, contudo, que, em vários processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. <b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	679	30/04/2024
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. <b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	750	29/09/2017
<b>Observações:</b> observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS). <b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	325	10/07/2023
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada, no aguardo do decurso de prazos deferidos em ata; bem como processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento. <b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo das tarefas Cumprimento de Providências e Minutar Sentença.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Decisão</b>	04	02/04/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a). <b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	50	05/10/2023
<b>Observações:</b> verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 05/10/2023, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução. <b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	06	23/09/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, 23/09/2024.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	10	15/07/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Despacho</b>	07	12/09/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Triagem Inicial</b>	02	23/09/2024
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 02 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	47	14/02/2024
<b>Observações:</b> verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **23/09/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
117	0022235-24.2016.5.04.0402	20/11/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 117 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 20/11/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **23/09/2024 e 24/09/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1856** processos em fase de conhecimento, **487** processos em fase de liquidação, **1317** processos em fase de execução e **17261** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020085-89.2024.5.04.0402</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 17/09/2024, e instrução encerrada.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020500-37.2022.5.04.0404</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 12/09/2024, e prazo em	



curso para as partes até 23/09/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa adequada do PJE para a fruição de prazos, com GIGS completo e a posterior conclusão para sentença.

**3** **Processo nº 0021039-72.2023.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de suspensão do feito até o trânsito em julgado em outra demanda (Id 95d0abb).

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade a alocação do processo na tarefa correspondente à suspensão no PJE, com GIGS completo de atividade, responsável e prazo.

**4** **Processo nº 0020523-52.2023.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da reclamante em 16/02/2024 (Id 799382f), sem movimentação desde 16/02/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

## LIQUIDAÇÃO:

**1** **Processo nº 0020547-80.2023.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo.

**Determinação:** **DETERMINA-SE** a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.

**2** **Processo nº 0020755-64.2023.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da reclamada em 15/08/2024 (Id 328d4d1), sem movimentação desde então.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

## EXECUÇÃO:

**1** **Processo nº 0020485-45.2020.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 12/12/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

**2** **Processo nº 0021124-39.2015.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da reclamante em 20/02/2024 (Id 85a012d), sem movimentação desde 20/02/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

**3** **Processo nº 0020210-62.2021.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 13/12/2023.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

**4** **Processo nº 0021465-26.2019.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamada em 14/02/2024 (Id b702fe0), sem apreciação.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise.

**5** **Processo nº 0021465-94.2017.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com Agravo de Petição em 26/06/2024 (Id a99d642), sem movimentação desde 12/07/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

**5** **Processo nº 0021512-97.2019.5.04.0402**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Recebimento de instância superior, sem movimentação desde 14/02/2024

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 23/09/2024 e correspondem a 634 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 14/04/2016 e 19/04/2023. No fluxo de sobrestamento há 749 processos, remetidos entre 29/09/2017 e 04/11/2019.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPC/GJT.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.



Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Adjunto, no questionário respondido previamente à inspeção, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e por carteira mista, com designação manual e automática de responsável pelo processo no PJe. As atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor Adjunto informa, ainda, que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe e o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP e do Responsável.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 2,5 (dois e meio) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **23/09/2024** foi constatado o total de **50 (cinquenta)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **05/10/2023**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **23/09/2024** foi constatado o total de **117 (cento e dezessete)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **20/11/2023**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/09/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021186-35.2022.5.04.0402, 0020358-68.2024.5.04.0402, 0020435-77.2024.5.04.0402 e 0020689-50.2024.5.04.0402.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria Adjunto no questionário prévio o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício e a requerimento.



### 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a prolação da sentença de extinção da execução, depois de liberados todos os valores, eventuais penhoras e restrições e saldo de depósito judicial transferido para outra execução ou à reclamada. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a prolação da sentença de extinção da execução, pelo pagamento integral da dívida.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem na Unidade **05 (cinco)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, o Diretor Adjunto informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

Nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT. Mas o gestor informa que não há atrasos no pagamento.

### 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor Adjunto, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

**Não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, salientando que a Direção do Foro de Caxias do Sul não adotou o procedimento.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria Adjunto, ao responder o questionário prévio, informou que a Unidade utiliza essa ferramenta e que há servidor cadastrado para utilizá-la.

A Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, a ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) é utilizada, bem como o **painel gestão de pautas**, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Também é utilizada pela Unidade a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **sem** aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec em 15 dias**, bem como **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema **GPrec na comprovação**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, há o **cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **23/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do



processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 31 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 19 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição ocorre quando passados 45 dias da citação do executado sem pagamento; enquanto a exclusão é realizada quando da minuta da sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe, gerando uma lista dos processos arquivados definitivamente com registro no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/10/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021050-72.2021.5.04.0402	21/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0012200-35.1998.5.04.0402	20/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

#### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

##### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$50.016.549,87	67,73%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$19.660.638,66	26,62%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$4.167.256,40	5,64%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$73.844.444,93</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

##### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$925.508,36	9,32%



<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$6.984.862,59	70,31%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$2.024.333,87	20,38%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$9.934.704,82</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021015-44.2023.5.04.0402	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>34</b>
2	0020386-36.2024.5.04.0402	13/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>25</b>
3	0020070-57.2023.5.04.0402	16/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>22</b>
4	0021231-05.2023.5.04.0402	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>20</b>
5	0083500-71.2009.5.04.0402	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>20</b>
6	0020850-60.2024.5.04.0402	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>19</b>
7	0020549-16.2024.5.04.0402	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>17</b>
8	0020738-91.2024.5.04.0402	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>17</b>
9	0020483-36.2024.5.04.0402	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>17</b>
10	0020549-16.2024.5.04.0402	23/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>17</b>
11	0021246-71.2023.5.04.0402	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>16</b>
12	0020131-83.2021.5.04.0402	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>16</b>
13	0020204-50.2024.5.04.0402	26/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>16</b>
14	0020639-24.2024.5.04.0402	28/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>14</b>
15	0020918-10.2024.5.04.0402	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>12</b>
16	0020595-44.2020.5.04.0402	30/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>12</b>
17	0021314-21.2023.5.04.0402	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>11</b>
18	0021904-13.2014.5.04.0402	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	<b>11</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.



## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, com consulta realizada em 14/10/2024 e dados atualizados pelas instituições bancárias até 31/08/2024, evidencia a existência de saldo ativo em **241** processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Caxias; destes, **35** processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e **206** possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que nos oito primeiros meses de 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (104,63%) ficou acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (77,89%). Ademais, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou acima do número de casos novos em 50 processos, repetindo o bom resultado do ano anterior, quando a Unidade solucionou mais processos que os casos novos registrados. Diante disso, o número de processos pendentes de solução no conhecimento recuou de 1.078, em 31/12/2022, para 901, em 31/08/2024. Outrossim, o saldo de processos pendentes de solução era inferior à média da faixa em 111 processos em 31/08/2024.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade desde 2020 foram menores que a média da faixa, chegando a uma diferença de 96 dias nos dados parciais de 2024. Da mesma forma, no rito ordinário a Unidade vem apresentando médias aquém das demais Unidades da respectiva faixa, alcançando uma diferença de 89 dias no período de janeiro a agosto de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/08/2024, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 97 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 32 dias mais baixo.

Em contrapartida, na fase de cumprimento de sentença verificou-se gradativo aumento no saldo de processos pendentes de finalização ao longo dos últimos anos. Em 31/12/2017 a Unidade possuía 1.889 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/08/2024 esse número alcançou 2.336 processos (avanço de 19%). Apesar disso, esse número era 8% inferior ao saldo médio de processos em cumprimento de sentença na sua respectiva faixa de movimentação processual no final do oitavo mês do corrente ano (2.538 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, constatou-se aumento no período de janeiro a agosto de 2024. Em 2023, o prazo médio na Unidade alcançou 880 dias, enquanto nos oito primeiros de 2024 o prazo foi de 1.020 dias (elevação de 16%). Além disso, esse prazo superou a média de dias na etapa da execução forçada dos processos das demais Unidades da faixa em 207 dias.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 31ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 962 de 1.567 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, o Diretor Adjunto informa que as atividades são divididas por tarefa e por carteira mista, com atribuição manual e automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade duas servidoras atuando na modalidade de **teletrabalho**, uma em regime integral e outra em regime integral a ser realizado no exterior. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica o gestor nenhuma dificuldade nessa sistemática, aduzindo que há constante troca de informação via e-mail ou *whatsapp*. O controle das atividades realizadas e da produtividade é feito pela análise do painel do Pje, por GIGS, estando o trabalho sempre em dia.



A análise do painel da Unidade no PJe demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. Entretanto, foram identificados processos no “Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido”, e alguns processos em “Aguardando Audiência” em que a solenidade já foi realizada, e outros pendentes de conclusão para julgamento. Além disso, há represamento inadequado na tarefa “Recebimento e Remessa”. Por outro lado, há regularidade do fluxo nos agrupadores “Aguardando Prazo”, “Preparar Expedientes” e “Comunicações e Triagem Inicial”. Assim, de um modo geral, verifica-se boa organização, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, conforme indicado.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, esse procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Há atendimento do disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). E em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz, é observado art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos**.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o gestor solicitou a pintura da porta do gabinete J1.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **17.1.1.1 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Unidades Judiciárias, às Juízas e aos Juizes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.



#### 17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### 17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### 17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

#### 17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

#### 17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

#### 17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação".



## 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

### 17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, em especial ao Juiz Titular.

### 17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

### 17.2.3 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

## 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

### 17.3.2 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**

### 17.3.3 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento n° 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria



Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se ao **Juiz Titular Maurício Machado Marca** e ao **Juiz Substituto lotado Felipe Jakobson Lerrer** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – análise por fase processual**;
- b)** Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – análise de processos arquivados provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d)** Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- e)** Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados na tarefa Cumprimento de Providências;
- f)** Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

#### **18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1)**.

#### **18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

#### **18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).



### **18.3 ESPECÍFICAS EM RELAÇÃO A OUTRAS UNIDADES**

Determina-se que a **Divisão de Correições** dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria Adjunto solicita a pintura da porta do gabinete J1.

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul** no dia **17/10/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Jakobson Lerrer, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Nilis Silveira Spielmann, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**

**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**